



TERMO ADITIVO N.º 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade n.º 20.100.219 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.845.298-02, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Wilson, n.º 231, 22ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-905, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO n.º 05/2020**, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530001836/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público a contar de 1º/04/2021, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo descrito no processo administrativo n.º 530001836/2021, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais do objeto contratual a partir de 15/12/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,84% (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de

    



R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) no exercício 2021, dividido em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento, durante a vigência do Contrato nº 05/2020 no exercício 2021, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais de pagamento a partir de 15/12/2021

CLÁUSULA TERCEIRA (Termo de Referência): ficam alteradas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente aditivo, a contar de 1º/04/2021, sendo analisada a possibilidade do restabelecimento das condições originais a partir de 15/12/2021, alteradas em decorrência do decréscimo do objeto do contrato, nos termos do parágrafo 2º da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice – Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: João Oliveira 083415857-40

TESTEMUNHA/CPF: João Valdivino 005645373-50





Termo Aditivo nº 03/2021

ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA

6 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Providência:

Passa a partir da assinatura do Termo Aditivo de Supressão, a vigorar o dimensionamento de Equipes conforme o disposto na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES/2021 - ADITIVO DE SUPRESSÃO			
Local	Quantidade	Valor Mensal	Valor Mensal
Equipe Manutenção CCO / TCC 12/36	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Equipe TI CCO / TCC 12/36	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Equipe Laboratório / Técnica	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Equipe Administrativa (Back Office)	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Sendo os horários de atendimento em escala de 12/36, somente em horário diurno, das 07hs às 19hs.

Não tratando-se de quadro mínimo, mas sim de quadro fixo de equipes e colaboradores, mediante as supressões de valores.

7 – SLA - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Providência:

Fica estabelecido exclusivamente SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) de 24hs para atendimento de serviços em REDES DE FIBRAS ÓPTICAS e atividades sem aplicação de materiais da Planilha Orçamentária.

8 - RECURSOS MATERIAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS

8.1 - VEÍCULOS PARA USO DA CONTRATADA

• Para os serviços de manutenção nos postes, a CONTRATADA deverá ter disponível 1 (um) veículo de transporte de carga (tipo caminhão) - com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo "munck" ou similar, capacidade de 3,5 toneladas, com lança de alcance mínimo de 18 metros acima do nível do solo, equipado com cesta dupla de serviços eletricamente isolada, atendendo às normas NBR8476, SAE 100R5, ANSI-SAI A92, e ter para-choque homologado pelo INMETRO.

• Todos os veículos citados neste documento não deverão ultrapassar 2 (dois) anos de uso (contados da data de sua fabricação) para caminhões e 5 (um) ano para utilitários e veículos leves, devendo permanecer limpos e em perfeito estado de conservação e uso, ficando a critério da CONTRATANTE solicitar sua substituição sempre que julgar necessário e possuírem sistema de rastreamento;

Providência:





• Para os serviços de manutenção nos postes, a CONTRATADA deverá ter disponível 1 (um) veículo de transporte de carga (tipo caminhão) - com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo "munck" ou similar, capacidade de 3,5 toneladas, com lança de alcance mínimo de 18 metros acima do nível do solo, equipado com cesta dupla de serviços eletricamente isolada, atendendo às normas NBR8476, SAE 100R5, ANSI-SAI A92, e ter para-choque homologado pelo INMETRO, **veículos poderão ser subcontratados mediante demanda e adequados as necessidades.**

• Todos os veículos citados neste documento não deverão ultrapassar **10 (dez) anos** de uso (contados da data de sua fabricação) para caminhões e **05 (cinco) anos** para utilitários e veículos leves, devendo permanecer limpos e em perfeito estado de conservação e uso, ficando a critério da CONTRATANTE solicitar sua substituição sempre que julgar necessário e possuírem sistema de rastreamento;

me

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A circular stamp with the text "Coordenadoria Jurídica" around the top edge and "NITTRANS" at the bottom. In the center, there is a handwritten signature in blue ink.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PUBLICADO

15 de abril de 2021

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 03/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Redução de 25,84% do valor do Contrato n.º 05/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 05/2020.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, e Fonte 136 e 138., com base na Planilha Fiscal.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021.

Data de assinatura: 09/04/2021.

Proc. Adm. 530/001836/2021.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans


15/04/2021



no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na Relação das Auditorias, assim sendo segue o quadro abaixo com todas as Auditorias a serem realizadas na íntegra neste exercício:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) Contrato nº 24/2013 (PA nº 200084/13);	2018	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO PATRIMÔNIO	2) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2018	SMA	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	3) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	SMF	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	4) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	NITTRANS	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	5) Contrato nº 01/2016 (PA nº 520000141/16);	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
SUBVENÇÃO SOCIAL	6) Termos de Colaboração do Programa Criança na Creche;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONVENIO	7) Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013;	2019	EMUSA e FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	8) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar;	2019	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	9) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	10) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2019	Fundo de Saúde	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA	11) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO DE TERCEIRIZADA	12) Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	2020	SECONSER, NITTRANS, FAN, EMUSA e FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	13) Secretarias e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2021, ano-base 2020.	2020	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
METAS DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	14) Plano Plurianual 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019; Lei Orçamentária Anual 2019;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO CELEBRADO POR CONCESSIONÁRIA	15) Contrato nº 18/2011 celebrado com a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A que tem por objeto os serviços de limpeza pública do município de Niterói, com vigência até 25/11/2031;	2020	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO COM BASE NOS RISCOS EVIDENCIADOS	16) Modelos e demonstrativos constantes do Anexo da Deliberação nº 285/18;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
INDICADORES	17) Questionários referentes ao IEGM respondidos pelos órgãos/entidades no sítio eletrônico do Portal do TCE-RJ, exercício 2018;	2020	SAUDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE	18) Auditoria operacional no setor de contabilidade;	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	19) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2020	FUNAB	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	20) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA (FINANCEIRA)	21) Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2020	FUNDO SAUDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	22) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar; e	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	23) Contrato nº 06/2014 e Termos Aditivos (nºs 02/2015; 03/2016; 04/2017; 05/2018 e Termo de Aposseilamento celebrados com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -prestação de serviços de tecnologia especializados para o software de Gestão Pública e-Cidade;	2020	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	24) 1ª Retirada da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, Processo nº 2000141577/2019, tendo por objeto a Aquisição de Biotas de Colostoma;	2020	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	25) Contrato nº 04/2020 celebrado com a empresa SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA que tem por objeto a aquisição de 128.258 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito) máscaras de tecido reutilizável para atender as necessidades específicas das Instituições Municipais de Ensino de Fundação Municipal de Educação de Niterói, como uma das medidas adotadas para prevenção do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2)	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

Orientadora Educacional ESP V matrícula 11232.534-8 ficando consequentemente cancelada a apostila publicada de 26/02/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
9336/10950 dias do Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04 publicada em 18/06/2004..... R\$ 3.882,92

PORTARIA FME Nº 331 /2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Declara em aditamento à Portaria FME/105/2021, de fevereiro, publicada em 06 de março de 2021 que aposentou Simons Diniz de Almeida Barboza, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11231.493-8 de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, e Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2006, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210004802/2020.
Transformação de Cargo – Deferido
 Proc. 210000227/2021 – Renata Maia Guimarães Rodrigues.
Renovação de Permuta - Deferido
 FME de Proc. 210001042/2021 – MÔNICA FERREIRA RIGO da FME de Niterói – RJ, matrícula 112332963 com Olena COSTA NUNES MACEDO da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ, matrícula 7000.
Renovação de Permuta - Deferido
 FME de Proc. 210000189/2021 – RENATA DA SILVA MALAFAIA da FME de Niterói – RJ, matrícula 112339612 com ALESSANDRA DOS SANTOS PRATES da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 222.119-0.
Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido
 Proc. 210000918/2021 – Neli Silva de Almeida Moreira.
Cancelamento de Permuta – Deferido
 Proc. 210000096/2021 – Patrícia das Dores Ponte da FME de Niterói – RJ, matrícula 112346328 com Lidiane Albino Bastos Mattos dos Santos da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 10/260.349-6.
Auxílio Natalidade - Deferido
 Proc. 210001133/2021 – Claudia Folly de Faria.
 Proc. 210000972/2021 – Tatiane de Lourdes Venceslau.
Insalubridade - Deferido
 Proc. 210000410/2021 – Lidiane Marques Duarte.
Salário Família – Deferido
 Proc. 210000964/2021 – Daniel dos Santos Borges.
 Proc. 210001001/2021 – Tereza Cristina Ferreira de Álamo Cardozo.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº. 01/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI; **Objeto:** Redução de 20% do valor do Contrato nº. 10/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 10/2018 e seus aditivos; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$149.370,12 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.04.122.0145.4191, Natureza de Despesa 33.90.40.00 e Fonte 138, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001834/2021.

TERMO ADITIVO nº. 02/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e CS BRASIL FROTAS LTDA; **Objeto:** Redução de 16,4% do valor do Contrato nº. 01/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 01/2020; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001832/2021.

TERMO ADITIVO nº. 03/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Redução de 25,84% do valor do Contrato nº. 05/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 05/2020; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.656.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, e Fonte 136 e 138., com base na Planilha Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001836/2021.

TERMO ADITIVO nº. 04/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME; **Objeto:** Redução de 25% do valor do Contrato nº. 14/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº. 14/2018 e seus aditivos; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00, e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021; **Data de assinatura:** 09/04/2021; **Proc. Adm.** 530/001831/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Verbação de Tempo de Serviço
 Proc 200/1110/2015 - Marcia Quercetti Ingunza - Deferido.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas